

**PORTARIA Nº 562/2023**

Comissão Para Integração da Agenda 2030 ao TJCE, biênio 2023/2025

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 11/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar como membros da Comissão para Implantação da Agenda 2030 no Poder Judiciário do Estado do Ceará, biênio 2023/2025:

- I - Ângelo Bianco Vettorazzi, Juiz de Direito Titular do Juizado Especial do Crato, que Presidirá a Comissão;
- II - Izabela Mendonça Alexandre de Freitas, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível de Iguatu;
- III - Kathleen Nicola Kilian, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Quixeramobim;
- IV - Welkey Costa do Carmo, Analista Judiciário, Gerente de Desenvolvimento Organizacional;
- V - Rafaella Lopes Ferreira, Secretária de Planejamento e Gestão;
- VI - Luísa Cristina Pimentel Teixeira, Técnica Judiciária, lotada na Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2023

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes**

Presidente do Tribunal de Justiça

**PORTARIA Nº 563/2023****Designa os(as) integrantes do Comitê Gestor da Inovação, biênio 2023/2025**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 16, de 17 de junho de 2021, que instituiu o Comitê de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os(as) integrantes do Comitê Gestor da Inovação no âmbito do Poder Judiciário do Ceará, para o biênio 2023/2025, na forma a seguir:

- I – Desembargador José Tarcílio Souza da Silva, como Supervisor;
- II - Dr. Emilio de Medeiros Viana, como Coordenador;
- III - Dr. Ricardo Alexandre da Silva Costa, Juiz Supervisor do Programa Cientista-Chefe;
- IV - Dr. Giancarlo Antoniazzi Achutti, Juiz Corregedor Auxiliar indicado pela Corregedoria-Geral da Justiça;
- V - Dr. Cláudio Ibiapina, representante do Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Ceará, indicado pela Vice-Presidência do TJCE;
- VI - Dr. Ângelo Bianco Vettorazzi, Juiz Supervisor do Laboratório de Inovação;
- VII – Rafaella Lopes Ferreira, representante da Superintendência da Área Administrativa;
- VIII - Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão, representante da Superintendência da Área Judiciária;
- IX - Roberta Kelma Peixoto de Oliveira Jucá, representante da Unidade de Gerenciamento do Promojud;
- X - Welkey Costa do Carmo, representante da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2023

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes**

Presidente do Tribunal de Justiça

**PORTARIA Nº 564/2023**

Institui Grupo de Trabalho para elaboração de estudos técnicos sobre propostas de alteração da organização judiciária do Estado do Ceará.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** a necessidade de constante aprimoramento da organização judiciária do Estado do Ceará, instituída por meio da Lei Estadual nº 16.397, de 14 de novembro de 2017, e alterada por normativos desta Corte, buscando otimizar a prestação da atividade jurisdicional;

**CONSIDERANDO** que as alterações empreendidas na organização judiciária devem ser acompanhadas quanto ao efetivo alcance dos objetivos propostos, possibilitando eventuais adequações;

**CONSIDERANDO** que os pedidos de criação de novas unidades judiciárias, bem assim os de revisão de competências, devem ser objeto de deliberação após a realização de estudos técnicos que orientem a atividade administrativa desta Corte;

**CONSIDERANDO** as recomendações da Corregedoria Nacional de Justiça, por ocasião da inspeção ordinária realizada em 2022, quanto à realização de estudos técnicos que subsidiem eventuais alterações de competências de unidades judiciárias, para o fim de equalizar a carga de trabalho;

**RESOLVE:**